



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 019/08

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Natércia- MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao PL nº 019/08:

Art. 1º. O art. 1º, do PL 019/08 passa a ser redigido como a seguinte redação:

*“Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, desde que observada a legislação de regência das licitações, conforme dispõe o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, o imóvel de propriedade do **Sr. Celso Bueno dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, domiciliado à Rua São Pedro, nº 432, Bairro Primavera, Pouso Alegre, MG, portador do CPF/MF sob nº 0800075866-87, descrito no parágrafo único deste artigo, cujo memorial descritivo, mapa e avaliação fazem parte integrante desta lei.”*

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2008.

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário